

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2024

PROCESSO: 2025017013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023

(JOSÉ WELLINGTON RAMOS ANTUNES - ME)

(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR JOSÉ WELLINGTON RAMOS ANTUNES – ME, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, situada nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu(sua) atual gestor(a), o(a) Sr(a).º **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF/MF nº 422.366.571-53, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOSÉ WELLINGTON RAMOS ANTUNES - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 26.602.658/0001-67 com endereço na Rua 808, nº 64, Sala 01, Bairro Santa Rita, em Catalão, Goiás, neste ato representada pelo seu representante **JOSÉ WELLINGTON RAMOS ANTUNES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 779.706.671-04, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo do Pregão Presencial nº 093/2023, firmado em 02 de maio de 2024, com fundamento ao permissivo expresso pelas Cláusula Sexta e Cláusula Nona do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **02 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026**, para Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial desarmada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão-GO, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo O valor global de **R\$ 1.348.896,96 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)**.

DIURNO

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	QUANTIDADE ESTIMADA/ ANO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	3	36	4.506,81	13.520,43	162.245,16
2	Hospital Materno Infantil	3	36	4.506,81	13.520,43	162.245,16
3	Pronto Socorro Municipal	3	36	4.506,81	13.520,43	162.245,16
4	Centro de Dependentes Químicos de Catalão - CDQC	3	36	4.506,81	13.520,43	162.245,16

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde

VALOR ANUAL (R\$)	648.980,64
-------------------	------------

NOTURNO

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA/ MÊS	QUANTIDADE ESTIMADA/ ANO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	3	36	4.860,51	14.581,53	174.978,36
2	Hospital Materno Infantil	3	36	4.860,51	14.581,53	174.978,36
3	Pronto Socorro Municipal	3	36	4.860,51	14.581,53	174.978,36
4	Centro de Dependentes Químicos de Catalão - CDQC	3	36	4.860,51	14.581,53	174.978,36
VALOR ANUAL (R\$)						699.913,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA: Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2025/2026, sob a seguinte rubrica: **Manutenção da Secretaria de Saúde: 04.0401.10.122.4029.4281 – 339039.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expreso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

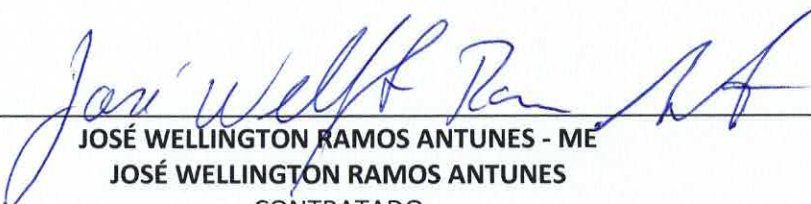
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 30 DE ABRIL DE 2025.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS
LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA
CONTRATANTE

Estado de Goiás
Município de Catalão
Secretaria Municipal de Saúde



JOSÉ WELLINGTON RAMOS ANTUNES - ME
JOSÉ WELLINGTON RAMOS ANTUNES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: